



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

**DECRETO Nº 797, DE 30 DE AGOSTO DE 2.002**

**Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população**;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal**;

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade ao contribuinte**;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal**;

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Parágrafo Único** - O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Departamento Municipal de Administração e Finanças e terá a coordenação a cargo do servidor: ODAIR DE LIMA - Coordenador e MARIA MÔNICA ZANON- Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

- 1º - IVALDO MACEDO DA SILVA (Área de Recursos Humanos)
- 2º - CARLOS ALBERTO MARTINS (Área de Informática)
- 3º - ANNIBAL TAVEIRA DE ARAÚJO (Área de Desenv. Organizacional)
- 4º - CLAUDIO DAVI GOMES (Área Tributária)
- 5º - FABIANI DE LIMA CORRÊA (Área Cobrança/Arrecadação)
- 6º - JAIR ANGELO DE CAMPOS (Área de Fiscalização)
- 7º - JESSÉ ROCHA (Área de Contencioso Fiscal)

**ARTIGO 2º** - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

I - **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outra áreas correlatas.

II - **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

**Parágrafo Único** - O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Diretor de Administração e Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

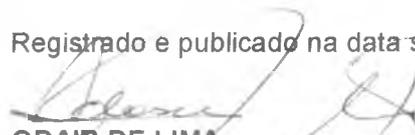
**ARTIGO 3º** - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente o Departamento de Administração e Finanças e a Assessoria Jurídica, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 DE AGOSTO DE 2.002

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

  
ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças